



PROJETO DE LEI N. 054/2015

Declara de Utilidade Pública o Instituto Sociocultural Conte Comigo, portador do CNPJ n. 18.955.358/0001-33, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Sociocultural Conte Comigo, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro em Eusébio, Ceará, portador do CNPJ n. 18.955.358/0001-33.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

TARCÍSIO DA CULTURA
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a real utilidade pública que tem a instituição em tela, entidade que se destina a atividades associativas, promovendo o bem estar social, através da promoção dos direitos sociais dos munícipes de Eusébio, sendo de extrema importância a sua existência e nada mais justo do que declararmos a sua utilidade de direito, possibilitando assim o convênio com o Município de Eusébio.

Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.



TARCÍSIO DA CULTURA
Vereador de Eusébio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.955.358/0001-33
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/09/2013

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO CONTE COMIGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R GUARAMIRIM

NÚMERO
450 COMPLEMENTO

CEP
61.760-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGOINHA

MUNICÍPIO
EUSEBIO

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABIOCDB@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(85) 8885-9309 / (85) 8502-4375

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/11/2015 às 08:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

EMISSION 2 VIA: 22/09/2015

PAG.: 1/4



CTCE FORTALEZA CE PL4

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO
RUA GUARAMIRIM, 450
LT PARQUE ITROUPAVA
61760-000 EUSEBIO-CE



7213512820510830000000686730240915

SEQUENCIAL: 000002700 - 01

ANTIGO HOSPITAL DO BAIRRO LAGOINHA/POSTO DE SAUDE

Referência

SETEMBRO /2015

Telefone

(85) 3260-1548

Vencimento

17/10/2015

Total a pagar

R\$ 68,29

Resumo da sua fatura



OI FIXO..... R\$
OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

68,29
68,29

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



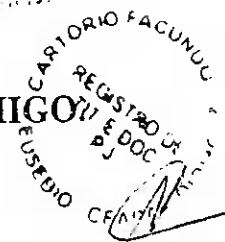
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO
TELEFONE/CONTRATO: 32601548 CJ O SU 1
CONTA 09/2015 LOCAL 3497 DV 9

84630000000-3 68290024030-5 15134970326-5 01548011509-4



FATURA N.: 0900078010257
VENCIMENTO: 17/10/2015
VALOR A PAGAR R\$ R\$ 68,29
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 140900392075



ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Artigo 1º - O Instituto Sociocultural Conte Comigo, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de uma associação sem finalidades econômicas, de caráter não-governamental e sociocultural, sem cunho religioso, ou partidário, fundada em 06 de setembro de 2013, sem prazo de determinado, com sede provisória e foro na cidade de Eusebio/CE, e estabelecida à Rua Santa Adélia, Nº 179 - Bairro: Centro - CEP: 61.760.000 Fortaleza / Ceará / Brasil.

Parágrafo Único: O Instituto Sociocultural Conte Comigo adotará o nome fantasia "Instituto Conte Comigo" para todos os fins jurídicos e sociais e poderá instalar subsidiárias, filiais, sucursais e departamento em todo o território nacional.

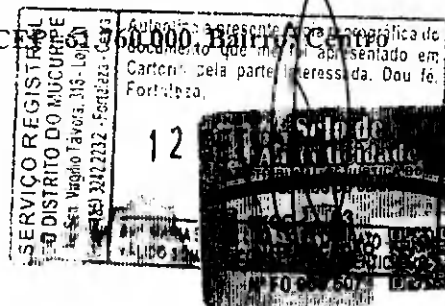
Artigo 2º - O "Instituto Conte comigo" tem os seguintes objetivos:

- I. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e esportivas;
- II. Promover a cidadania, e os direitos humanos;
- III. Utilizar recursos de comunicação e da mobilização social para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de atitudes participativas e solidárias;
- IV. Assessorar e promover campanhas de formação de opinião pública sobre assuntos de interesse coletivo;
- V. Produzir documentários em vídeos, fotografia, programas de rádios, jornais e revistas, sites e outros instrumentos de comunicação de massa, para divulgar atividades socioculturais de interesse coletivo;
- VI. Prestar serviços técnicos e de consultoria, mediante contrato, a instituições públicas e privadas, desde que tais serviços atendam a natureza dos objetivos do "Instituto Conte Comigo";
- VII. Pesquisar, sistematizar, documentar e recuperar matérias de caráter literário e, de outras linguagens a fim de contribuir para a curadoria de acervos de interesse e acesso coletivo;
- VIII. Produzir, coproduzir e difundir material literário e, de outras linguagens artísticas;
- IX. Realizar formação profissional para produção sociocultural de massa;
- X. Produzir, promover e registrar eventos de cunho científico, artístico, cultural e social;
- XI. Realizar convênios com entidades culturais e sociais no país ou no exterior para intercâmbio;
- XII. Promover atividades socioculturais, em defesa e conservação do patrimônio nas comunidades;
- XIII. Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente através de estratégias de desenvolvimento sustentável, como por exemplo: permacultura, turismo comunitário, autogestão dos meios de produção, entre outras, na perspectiva de construir e garantir a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das comunidades

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 - Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000 - Bairro: Centro - Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 3787 - 0909



- XIV. Apoiar, promover e desenvolver atividades, estudos, pesquisas e palestras em temas relacionados a cidadania e inserção social nas comunidades (meio ambiente, educação, gênero, saúde, drogas, artes em geral, patrimônio histórico, entre outros, que contribuam para uma melhor qualidade de vida da população;
- XV. Desenvolver e produzir, difundir e vender produtos culturais; livros, cds, camisetas e outros, além de promover ações sociocultural visando inclusão social e o exercício pleno da cidadania.

Artigo 3º - O "Instituto Conte Comigo" tem como objetivo elaborar, executar e apoiar projetos que desenvolvam a auto-organização coletiva da comunidade, proporcionando vivências culturais e sociais autônomas, que contribuam para o desenvolvimento sustentável da população.

Artigo 4º - O "Instituto Conte Comigo" não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais e participações os excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o "Instituto Conte Comigo" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e a eficiência e, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 6º - Para atingir suas finalidades o "Instituto Conte Comigo"

- I. Manterá em seu quadro de pessoal, profissionais habilitados nas diversas áreas de conhecimento para atender as atividades de estudo, pesquisa, documentação, consultoria, assessoria, e outros serviços pertinentes as suas finalidades;
- II. Obterá se necessário for, serviços técnicos de pessoas ou instituições técnicas nacionais ou internacionais;
- III. Celebrará convênios com órgãos confessionais, governamentais, federais, estaduais e entidades de direito público ou privado, locais nacionais ou internacionais, para que seus objetivos sejam realizados;
- IV. Receberá doações de recursos físicos, humanos e financeiros, provenientes de pessoas físicas e jurídicas, assim como provenientes de promoções sociais;
- V. Desenvolverá atividades que visam sua auto sustentação, desde que compatíveis com sua natureza jurídica, bem como destine eventuais resultados, integralmente, a manutenção e desenvolvimento da instituição;

Artigo 7º - O "Instituto Conte Comigo" terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 8º - Os objetivos contidos no Artigo 2º serão alcançados, direta ou indiretamente, mediante ações práticas do "Instituto Conte Comigo" ou em convênios e parcerias com órgãos governamentais, não-governamentais, privados ou entidades congêneres.

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 - Sala 11 - 2º andar
Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 09



11

CAPITULO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 9º - O “**Instituto Conte Comigo**” é constituído de Sócios Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Sócios Honorários:

- I. Os sócios Fundadores são os que assinam a Ata de Fundação e de aprovação do Estatuto;
- II. Os Sócios Efetivos são os que forem admitidos em outras Assembleias;
- III. Os Sócios Colaboradores são as pessoas físicas ou jurídicas que colaboram para auxiliar na manutenção dos serviços, atividades e na consecução dos objetivos da Entidade;
- IV. Os Sócios Honorários são as pessoas físicas ou jurídicas que expressam publicamente um compromisso que se identifica com a filosofia da entidade.

Artigo 10º - São direitos dos Associados:

- I. Votar e ser votado se estiverem com pelo menos 06 (seis) meses na condição de Sócio Efetivo;
- II. Participar das assembleias seja elas gerais, eleitorais, ordinárias e extraordinárias;
- III. Apresentar ideias, propostas, reivindicações e opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pelo “**Instituto Conte Comigo**”;
- IV. Apresentar a indicação de novas entidades associadas na Assembleia Geral;
- V. Participar das atividades promovidas pelo “**Instituto Conte Comigo**”;

Artigo 11º - São deveres dos associados:

- I. Comparecer as assembleias gerais, eleitorais, ordinárias, e extraordinárias, quando convocados;
- II. Acatar as determinações e resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- III. Cumprir rigorosamente o estatuto do “**Instituto Conte Comigo**”;
- IV. Responder pelas obrigações assumidas durante sua permanência como associado do “**Instituto conte Comigo**”, de conformidade com a função exercida;
- V. Respeitar as deliberações das Assembleias Gerais;
- VI. Zelar pela a imagem do “**Instituto Conte Comigo**” e colaborar com o cumprimento dos objetivos, programas e projetos.

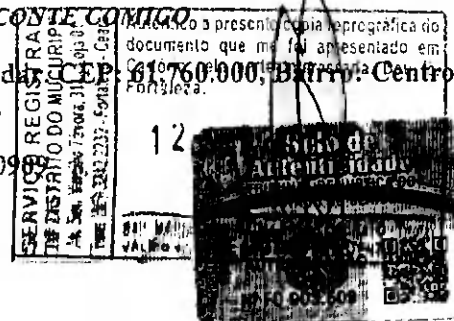
Artigo 12º - Da admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios;

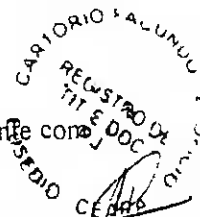
- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menos de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressarem sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 – Sala 11 - 2º andar,
Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 09





- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 13º - Da demissão do associado: É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Instituição o seu pedido de demissão.

Artigo 14º - A Exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

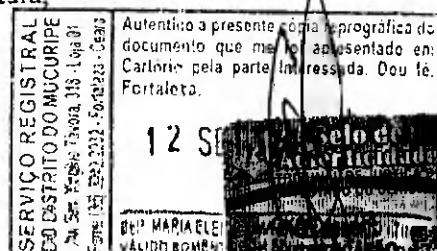
- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Instituto, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões da Assembleia;
- IV. Desvios dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Instituição.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela a Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 15º - O "Instituto Conte Comigo" possui a seguinte estrutura:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.



CAPITULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, planejamento e avaliação do "Instituto Conte Comigo".

Artigo 17º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada mensalmente pela a Coordenação Executiva e Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Conselho Fiscal, ou por 1/3 dos Sócios, nos dois casos com antecedência mínima de cinco dias úteis;

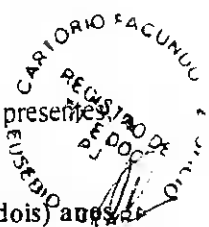
Parágrafo 1º - O quórum para abertura dos trabalhos da Assembleia Geral será de maioria simples dos Sócios em primeira convocação e por 1/3 dos Sócios em segunda convocação, uma hora após primeira convocação;

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 - Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909





Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples dos presentes exceto mudanças no Estatuto, que serão por 2/3 dos presentes;

Parágrafo 3º - Os mandatos da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal serão de 02(dois) anos, assegurado o direito à reeleição e vetado a acumulação de cargos;

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos para os quais tenha sido convocada, sendo que sugestões de novas pautas poderão ser incluídas por maioria simples dos presentes;

Parágrafo 5º - A eleição da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal será realizada separadamente, cargo a cargo, na Assembleia Geral;

Parágrafo 6º - A posse dos eleitos se dará imediatamente após a eleição;

Artigo 18º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Coordenação Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Deliberar sobre omissões decorrentes do presente Estatuto;
- III - Deliberar sobre a linha de atuação do "Instituto Conte Comigo" e avaliar o funcionamento do mesmo;
- IV - Aprovar a prestação de contas do "Instituto Conte Comigo", juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;
- V - Aprovar o desligamento e/ou a admissão de Sócios.

CAPITULO V - DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - A Coordenação Executiva é formada pelos seguintes membros:

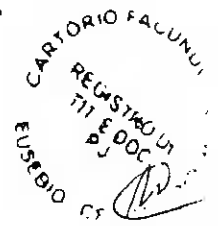
- I - Presidente;
- II - Vice - Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;

CARTÓRIO MORAS CORREIA - 4º OF. DE NOTAS E 2º KTD
 Tabela: ANGELA MARIA ARAUJO MORAS CORREIA
 Rua Major Fausto, 618, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 3344.6600
 --- AUTENTICAÇÃO Nº 054790 ---
 Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
 apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
 Fortaleza, 10 de julho de 2014. Emolumentos: R\$ 1,78
 Em testemunho da verdade,
 Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO AAA099667-A1B2
 Confira os dados do selo em: selodigital.tjce.jus.br/portal
 () - Francisco da A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
 () - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 - Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909



Artigo 20º - O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros e 01(um) suplente.

Parágrafo Único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

CAPITULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Artigo 21º - Compete a Coordenação Executiva representar, civil e legalmente o "Instituto Conte Comigo".

Parágrafo 1º - Compete ao Presidente:

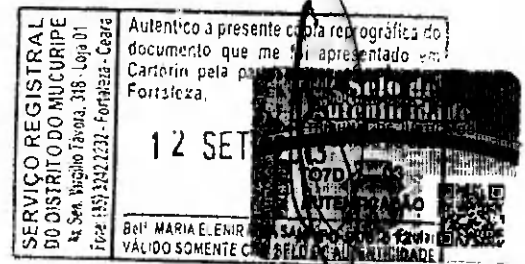
- I - Representar o "Instituto Conte Comigo" ativa e passivamente, em juízo;
- II - Presidir as Reuniões bem como as Assembleias Gerais;
- III - Abrir e movimentar as contas bancaria juntamente com o Tesoureiro;
- IV - Coordenar os trabalhos operacionais;
- V - Representar socialmente a entidade.

Parágrafo 2º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III - Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo 3º - Compete ao Primeiro Secretário:

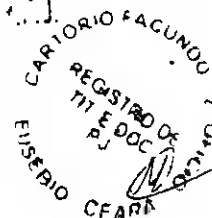
- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;



INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 - Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909



Parágrafo 4º - Compete ao Segundo Secretário;

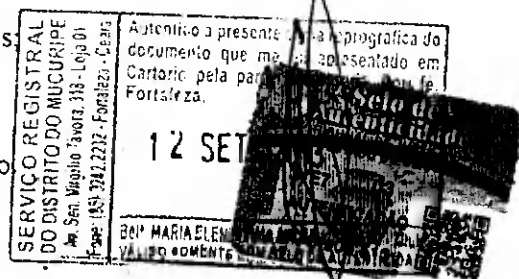
- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III – Prestar, de modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Parágrafo 5º - Compete ao Primeiro Tesoureiro.

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- III – Pagar as contas autorizadas pelo o Presidente;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de credito.

Parágrafo 6º - Compete ao Segundo Tesoureiro.

- I – Substituir o Primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III – Prestar, de modo geral sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro



Artigo 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela a Instituição;
- IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 – Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909



Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.



CAPITULO VII – DO PATRIMONIO E DA DISSOLUÇÃO DO 'INSTITUTO CONTE COMIGO'

Artigo 23º - Constituem patrimônio do "Instituto Conte Comigo".

- I – Todos os bens móveis e imóveis adquiridos em seu nome;
- II – As doações, contribuições ou quaisquer outros recursos advindos de pessoas físicas ou jurídicas.

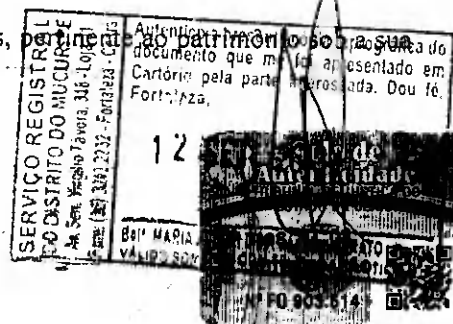
Artigo 24º - A dissolução do "Instituto Conte Comigo" só poderá ser efetivada em Assembleia Geral e por 2/3 dos presentes e quando houver razão que justifique tal medida.

Artigo 25º - Em caso de dissolução do "Instituto Conte Comigo", seu patrimônio será doado para entidades congêneres que estejam com atuação relevante e legalmente registrada.

CAPITULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 26º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termos de parceria, Convênios e contratos firmados com o poder público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos firmados com empresa e agências nacionais e internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;
- IV – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertencentes ao patrimônio da sua administração;
- V – Contribuição dos associados;
- VI – Recebimento de direitos autorais etc.



INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 – Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909





CAPITULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 27º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo;

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termo de parceria, conforme previsto no regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
Tabela: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundi, 676, Centro, Fortaleza/CE - Tel: 06 3464.6900
--- AUTENTICAÇÃO Nº 054790 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 10 de julho de 2014. Emolumentos: R\$ 1,78
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO - AAA088663-A1B2
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
() - Francisco de A. M. Correia () - Maria A. L. Soares () - Silvana M. P. ...
() - Luiz Moreira Correia Neto () - Cesar Alexandre G. Rod...



INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 – Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909

CARTÓRIO FALCÃO
REGISTRO CIVIL
TIT E DOC
PJ
EUSEBIO CE

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 28º - Todos os casos omissos ou controvérsias decorrentes deste Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Artigo 29º - O presente Estatuto poderá ser modificado a qualquer tempo, por deliberação de 2/3 dos presentes em Assembleia Geral.

Artigo 30º - Este Estatuto entrará em vigor tão logo seja aprovado em Assembleia Geral e será registrada na forma de legislação específica, assina toda a Diretoria Executiva.

Eusebio-CE, 06 de setembro de 2013.

CARTÓRIO
OSBIMARIBE

Mônica Marques Ribeiro

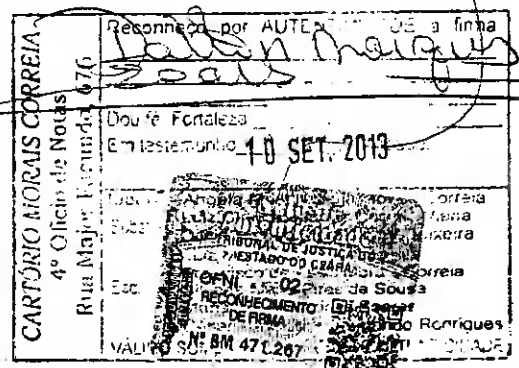
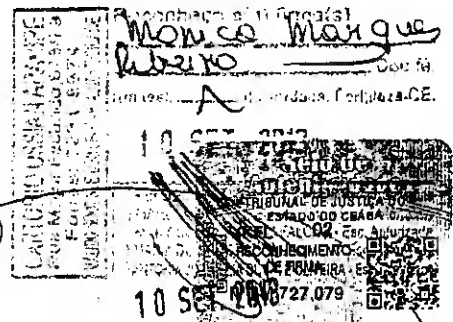
MÔNICA MARQUES RIBEIRO

Presidente

Dalton Marques Soares

DALTON MARQUES SOARES

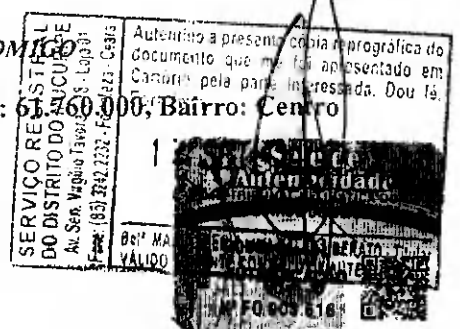
Advogado - OAB 13.961

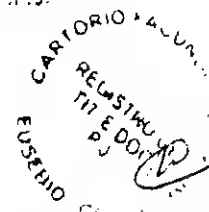


INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 – Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760-000, Bairro: Centro
Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909





DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente (a).

Nome: **Mônica Marques Ribeiro**

Endereço: Rua Guaramirim Nº 400, CEP: 61.760.000. Bairro: Lagoinha Eusébio - Ce

Profissão: Publicitária, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Fortaleza – Ceará

Data de Nascimento: 17 de Maio de 1966. Estado-Civil: Casada

RG: 2000003002315 ssp-ce, CPF: 265.776.663-34. Fone: (085) 8787-0909

Assinatura:

Vice – Presidente (a).

Nome: **Francisco de Assis Marques Pires**

Endereço: Rua Júlio Pinto Nº 2394, CEP: 60.325.420, Bairro: Monte Castelo

Profissão: Pintor de Auto, Nacionalidade: Brasileiro, Naturalidade: Fortaleza - Ceará

Data de Nascimento: 09 de Novembro de 1959. Estado-Civil: Divorciado

RG: 200751288-66 sspds-ce, CPF: 179.888.103-91. Fone: (085) 8774-3154

Assinatura:

Primeiro Secretário (a)

Nome: **Ercílio Teixeira Lima Junior**

Endereço: Rua Astrogildo Fontoura Nº 221, CEP: 60.330.330, Bairro: Jardim Iracema

Profissão: Produtor Cultural, Nacionalidade: Brasileiro, Naturalidade: Fortaleza-Ceará

Data de Nascimento: 20 de Dezembro de 1971. Estado-Civil: Solteiro

RG: 94002439911 ssp-ce, CPF: 637.180.733-15, Fone: (085) 8709-6869

Assinatura:

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 – Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909





Segundo Secretário (a)

Nome: **Breno Costa Sousa**

Endereço: Rua Albilio Martins, Nº 57 CEP: 61.760.000, Bairro: Lagoinha

Profissão: Estudante, Nacionalidade: Brasileiro, Naturalidade: Eusebio-Ceará

Data de Nascimento: 25 de Novembro de 1994. Estado-Civil: Solteiro

RG: 2007010020398 ssp-ce, CPF: 600.309.523-79. Fone: (085) 3260-3389

Assinatura: Breno da Costa Souza

Primeiro Tesoureiro (a).

Nome: **Ludmila Paes da Silva**

Endereço: Rua F, Casa Nº 850 Lot. Montenegro II CEP: 60.751.270 Bairro: Conj. José Walter

Profissão: Pedagoga, Psicóloga, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Fortaleza-Ceará

Data de Nascimento: 11 de Novembro de 1968. Estado-Civil: Solteira

RG: 99020020979 ssp-ce. CPF: 385.054.103-78. Fone: (085) 9949-8379 / 8737-6935

Assinatura: Ludmila Paes da Silva

Segundo Tesoureiro (a).

Nome: **Reginilson da Silva Benevides**

Endereço: Rua Rio Negro Nº 98 Apto. 833. CEP: 61.635.025, Bairro: Tabapuá Caucaia-Ce.

Profissão: Técnico de Som e Luz, Nacionalidade: Brasileiro, Naturalidade: Fortaleza-Ceará

Data de Nascimento: 30 de Outubro de 1970. Estado-Civil: Casado

RG: 93002249545 ssp-ce. CPF: 782.091.293-68. Fone: (085) 9910-9554 / 3285-1560

Assinatura: Reginilson da Silva Benevides

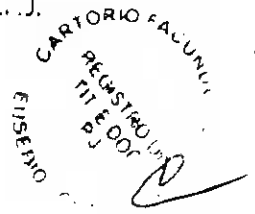
CARTÓRIO MORAN CORREIA - 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
Tabelia: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAN CORREIA
Rua Major Fecundo, 878, Centro - Fortaleza/CE - Tel. 06 3464.6800
--- AUTENTICAÇÃO Nº 054790 ---
Certifico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestes autos pela parte interessada. Dou fé.
de 11 de julho de 2014. Emolumentos: R\$ 1,70
em nome da verdade.
de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO AAA099660-A1B2
dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Assessoria de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
- Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 - Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro
Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909



CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro (a).

Nome: **Silvia Mascarenhas da Costa Cavalcante**

Endereço: Rua Marcos Macedo Nº 1200 Apto. 202 CEP: 60.150.190 Bairro: Aldeota

Profissão: Professora, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Russas - Ceará

Data de Nascimento: 19 de junho de 1965. Estado-Civil: Casada

RG: 2001030057549 ssp-ce. CPF: 218.767.203-44. Fone: (085) 8603-4050

Assinatura: Silvia Mascarenhas da Costa Cavalcante

Segundo Membro (a).

Nome: **Maria Clarice Neves**

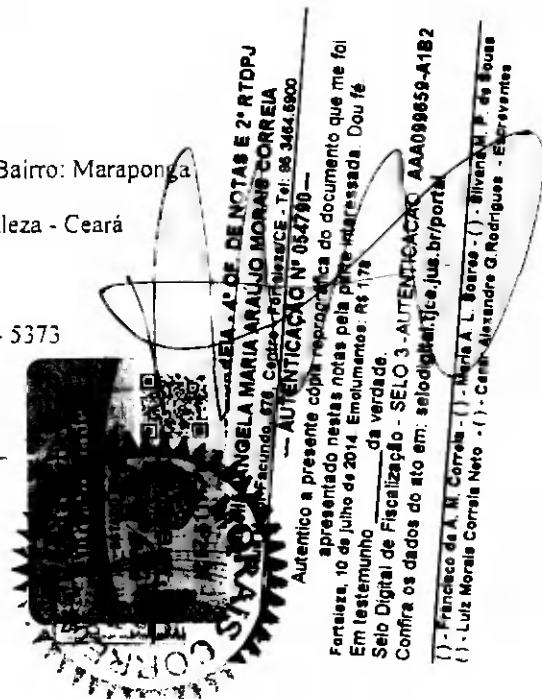
Endereço: Rua Suíça Nº 320 Bloco A4 Apto. 101 CEP: 60.711.035 Bairro: Maraponga

Profissão: Autônoma, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Fortaleza - Ceará

Data de Nascimento: 25 de junho de 1976. Estado-Civil: Solteira

RG: 950209155416 ssp-ce. CPF: 758.945.303-00. Fone: (085) 8717-5373

Assinatura: Maria Clarice Neves



Terceiro Membro (a).

Nome: **Patrícia Sales Xavier**

Endereço: Rua Rui Monte, Nº 1070 - BL-2 -Apto. 203, CEP: 60.360.640, Bairro: João Arruda

Profissão: Estudante, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Fortaleza-Ceará

Data de Nascimento: 17 de Setembro de 1989. Estado-Civil: Solteira

RG: 2006009196528 ssp-ce, CPF: 032.552.353-32. Fone: (085) 8777-7777

Assinatura: Patrícia Sales Xavier

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 - Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909

Suplente.

Nome: **Antonia Maria da Silva Lira**

Endereço: Rua Guajará Nº 283, CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará

Profissão: Manicure, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Jaguaratama- Ceará

Data de Nascimento: 11 de Janeiro de 1967. Estado-Civil: casada

RG: 2007008580-8 ssp-ce, CPF: 704.985.983-49. Fone: (085) 8678-5840

Assinatura: Antonia Maria da Silva Lira



CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OF. DE NOTAS E 2º RTOPJ
Tabela: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 86 3464.6900
--- AUTENTICAÇÃO Nº 054790 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO AAA099658-A1B2
Confirme os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Eusebio de Queiroz, 4607 - Centro
Fone: (85) 3260.1836 / 2462
Apresentado hoje protocolado e registrado
em Microfilme Livro "A" do Registro Civil
das Pessoas Jurídicas sob o
nº. 000876 Em 11.1 SET. 2013
Antônio Alberto Oliveira da Silva
Oficial Registrador.



CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO	
Selo(s) Nº	AF008.458
VIAS:	
Ato Notarial R\$	—
Ato Registral R\$	73,29
Peritoju R\$	540
FERC R\$	348

Antônio Alberto Oliveira da Silva

SUBSTITUTO

INSTITUTO SOCIOCULTURAL CONTE COMIGO

Endereço: Rua Santa Adélia, Nº 179 – Sala 11 - 2º andar. CEP: 61.760.000, Bairro: Centro Eusebio-Ceará.

Fone: (085) 8787 - 0909